



LEI ORDINÁRIA Nº 401

de 18 de abril de 1977

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DENOMINAÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL RURAL NA GUARDINHA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

*A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:*

Art. 1º..

Fica o chefe do Executivo Municipal, autorizado a construir no exercício de 1977, uma Escola Municipal Rural, denominada Escola Santa Rita de Cássia.

Art. 2º.. *Os recursos para cumprimento da presente Lei correrá a conta da Verba designada no Orçamento, do presente exercício, suplementada se necessário for.*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Secretaria da Prefeitura Municipal de Jardim, 18 de abril de 1977.

Dr. FERNANDO FREITAS *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 401/1977 - 18 de abril de 1977

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em